



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300

LEI Nº 2.296

= AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONVENIO 263/84 CELEBRADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR, A QUE SE REFERE A LEI 2.218, DE 26 DE OUTUBRO DE 1 984 ALTERADA PELA 2.287, DE 11 DE OUTUBRO DE 1 985 =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alterar o valor da Cláusula Quinta do Convênio 263/84, para CR\$40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), celebrado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, nos termos da Lei 2.218 de 26 de outubro de 1 984 alterada pela Lei 2.287, de 11 de outubro de 1 985.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 4 DE Novembro DE 1.985

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -